



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de

**89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 594 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1982.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possas que a Câmara Municipal votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, objetivando a construção do Ginásio de Esportes na Séde do Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
GUARUJÁ DO SUL-SC EM 08 DE FEVEREIRO DE 1982.-

Clemente Conte.

Prefeito Municipal.-

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-

JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.-

Secret. Geral.-